1.ª Votação	Resultado
____/____/____	
2.ª Votação	
____/____/____	
3.ª Votação	
____/____/____	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 233, DO LEGISLATIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 308/95 **DATA** 01 / 12 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : SUPLEMENTA CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE BANCADA, NA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 357

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 233, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 233 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 233 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

SENHORES VEREADORES:

Pelo presente estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Colegas, o incluso Projeto de Resolução, pelo qual estamos suplementando um Cargo de Auxiliar de Bancada no Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa.

A necessidade de Suplementação de mais um Cargo originou-se na constituição da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - PSB, nesta Casa, uma vez que, no momento, existem cinco Bancadas no Legislativo Municipal, enquanto que existem criados apenas quatro Cargos de Auxiliar de Bancada.

A criação do referido Cargo encontra amparo na Legislação desta Casa, onde consta que cada Bancada terá direito a indicar candidato para o Cargo em referência.

Esperamos contar com o apoio do Plenário desta Casa para que o presente Projeto seja votado com a maior brevidade possível, para que possamos tomar as providências necessárias.

Na certeza da acolhida, aradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1995.

Ver. Aristo Batista Sampaio
Presidente

scm/scm

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 233

SUPLEMENTA CARGO EM COMISSÃO DE AUXILIAR DE BANCADA, NA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - É suplementado um (01) Cargo em Comissão de AUXILIAR DE BANCADA - CC3 e respectiva Função Gratificada, na Câmara de Vereadores de Butiá, ficando o Quadro demonstrativo do artigo 1º da Resolução nº 89, de 19/10/89, assim demonstrado:

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
05	Auxiliar de Bancada	CC-3 ou FG-3

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de dezembro de 1995.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário

scm/scm

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 276

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 233
De : 01 de dezembro de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 233 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 05 de dezembro de 1995.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

Digitalizado com CamScanner